

*** Não pode ser vendido separadamente**
Suplemento integrante da edição 4361



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor abaixo relacionado de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal n.º 30/2004 (**Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis**) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de **Concessão de Aposentadoria** concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
Roque Aparecido Kelm	Secretaria Municipal de Viação	Oficial de Manutenção	24644-1	01/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 03

de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário José Maria, 1020 – Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 153/2024

Q PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de acordo com o Art. 6º da Emenda
 Constitucional 41/03, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Sr. **ROQUE**
APARECIDO KELM, Portador da Cédula de Identidade RG nº. x.079.783-x-PP,
OFICIAL DE MANUTENÇÃO, Nível (P-09), do Quadro de Pessoal desta
 Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 5.382,59 (Cinco mil, trezentos e
 oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) a contar de 02 de abril de 2024.

Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
 Estado do Paraná
 Rua Exp. João Maria, 1030 – Centro – CEP: 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95
 Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104, Inciso II da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul,

RESOLVE

RESOLVE CONCEDER, a Cessão Funcional para o período de 01/04/2024 a 31/12/2024, ao Servidor Público Municipal Estatutário o Senhor **CLAUDEMAR DENIS DE SOUZA**, Portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.825.918-3, Motorista de Ônibus, Nível (L-02), para desempenhar sua função junto à **ASSISCOM – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, ficando a partir deste ato alterado o Anexo I do **TERMO DE AJUSTE** n.º 002/2021, conforme prevê a Cláusula nona do referido termo que foi assinado na data de 05/07/2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento através de encontro de contas entre as Entidades.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de

Laranjeiras do Sul - PR, 03 de abril de 2024.


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2123, Centro - CEP: 95350-000
 Fone: (41) 3437-1168

de nº 06/2018 do SGP e o Edital de Licitação nº 07/2019 da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto.

O presente termo é assinado pelo Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros nº 1721, bairro Boa Vista, CEP 85-800-000, inscrito no CNPJ sob nº 10/27.108-0/SMP/RP e CPF/MF nº 82.829.458, residente e domiciliado na Rua Manoel de Barros nº 1721, bairro Boa Vista, CEP 85-800-000, inscrita no CNPJ sob nº 10/27.108-0/SMP/RP e CPF/MF nº 85.350.000-9, ambos com o nome social LARISSA DE SOUZA SILVA, portadora da cédula denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO PISTO 500 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.406.614/0001-13, com sede na Cidade de Nova Iguaçu - Estado do Paraná, na Rodovia BR 277, Bairro Bela Vista, CEP 85-800-000, devidamente designada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sr(a) Matheus da ROSA RUIZ, inscrito no CPF 079.694-629-95, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.409.917-R /SMP-RP, adianta a ela celebrada em 25 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 25/2024-PMRL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo LICITatório – Pregão Eletrônico nº 11/2024-PMRL, bem como pelas cláusulas e demais expressões definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para uso nas frota de veículos e máquinas da administração municipal**, para o período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos bens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada, o valor máximo a ser concedido tem como referência a média simples dos preços mínimos da praça de Cascavel - PR e Guarapuava - PR conforme indicado no Edital nº 07/2024 e também na Ata de registro de preços resultante do processo licitatório nº 11/2024-PMRL.

AUTO PISTO 500 LTDA		Código Nacional de Produto (CNPJ)	Margem	Diferencial Percentual (%)	Venda Total	Preço atualizado	Venda Total	Preço atualizado	
1	SAGOLINA COMUM	RACEN	LT	8306.295	5,35	340.828,87	5,53	352.295,81	11.467,14
2	DIESEL COMUM B5-	RACEN	LT	3030.914	5,48	550.751,96	5,53	514.548,05	-2.796,98
3	DIESEL COMUM BS-	RACEN	LT	2460.921,144	5,55	550.113,35	5,48	542.257,56	-18.655,27
4	GALDOX COMUM	RACEN	2000L	3,38	6.760,05	3,39	6.780,20	20,15	
TOTAL:									-252,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.987.688/0001-00
Rua Rio Grande da Sul, nº 1122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-7148

Em virtude do aditivo de equilíbrio econômico-financeiro, fica suprimido ao valor contratual o montante de **R\$ - 2.572,04** (dois mil quinhentos e setenta e dois reais e quatro centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 2.594.250,00** (dois milhões quinhentos noventa e quatro mil e duzentos e sessenta reais) para **R\$ 2.591.677,96** (dois milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base o fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passa a vigorar a partir de 26 de março de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MATEUS DA ROSA RUCKER
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

RUA RUI GONÇALVES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
RUA RUI GONÇALVES, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CEP: 85320-000
Fone: (0xx41) 3337-1700

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024-PMNL
PREÇO ELETRÔNICO Nº 66/2023-PMNL
PROCESSO Nº 88/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ nº **05.587.648/0001-12**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1272.108.053/SP-PR e CPF/MF nº 787.632-429, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 12321, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TRILHA DESEJO COMERCIOIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.250.212/0001-76, com sede na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua Bodo 377, nº 3252, Km 452 Vila Industrial, CEP 85.330-495, neste ato representada pelo representante legal o senhor **MARCOS DOMINGUES**, inscrito no CPF/MF 05.370.989-07, portador da Cédula de Identidade nº 9174738-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, sito a Rua dos Pinheiros, nº 353, CEP 85.330-515, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam a ata celebrada em 30 de janeiro de 2024, acordam e ajustam firmemente o presente **Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 66/2024-PMNL**, nos termos da Lei nº 6.662/2023, e para melhor compreensão, assim como pela Lei nº 14.133/2021 do Processo Licitação - Pregão Eletrônico nº 66/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas delimitadoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a **formação de registro de preço para aquisição de combustíveis para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar o **adicionamento** Econômico-Financeiro, em função dos aumentos dos custos dos insumos especificados conforme tabela a seguir:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Preço Anterior	Preço Atual	Valor Total Anterior	Valor Total Atual	Valor Total da Base
1	MIXEL COMBUSTÍVEL 95-500 - COMBUSTÍVEL	L	191,00	5,17	1.082.470,00	5,51	64.940,00
TOTAL							64.940,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do aditivo de Reajustamento Econômico-Financeiro, fica aditado o valor contratual no montante de **R\$ 64.940,00** (seiscentos e quatro mil novecentos e quarenta reais), passando o valor total contratual de **R\$ 1.034.000,00** (um milhão e trezentos e quatro mil reais) para **R\$ 1.098.940,00** (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, 7º da Lei 6662/1993.

CLÁUSULA QUINTA - O referido aditivo passará a vigorar a partir de 01 de abril de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2322, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (+21) 3833-1948

CLÁUSULA SEXTA – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCIO DOMINGUES
DETECTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



REPÚBLICA DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.587.648/0001-02 CEP: 83.530-000
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro CEP: 83.530-000
Fone: (41) 3837-7968

1ª TABELA

ATM DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-PMNL

PREÇO ELETRÔNICO Nº 54/2023-PMNL

PROCESSO Nº 68/2023

DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ nº **05.587.648/0001-02**, com endereço na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Paraná, neste ato representada pelo Senhor **Município Senhor Fabiano ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-48**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 10721, Bairro CP, CEP. 83.530-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **DISTRIBUIDORA WITTMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.135.079/0001-81, com sede na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Alcides Pereira, nº 51, Bairro Centro, CEP. 83.530-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **MARCO ANTONIO WITTMANN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.663.929-85, portador da Cédula de Identidade nº 7.394.729-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, sito a Rua Alcides Pereira, nº 1506, bairro Centro, CEP. 83.530-000, Nova Laranjeiras, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam a ata celebrada em 15 de fevereiro de 2024, acordam e ajustam formal o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 01/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 6.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições do Preço Eletrônico nº 54/2023-PMNL, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definições dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **Formação de registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo realizar o **Reequilíbrio Econômico Financeiro**, em função do aumento dos custos dos itens especificados conforme tabela a seguir:

Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtde.	Preço Anual/Un.	Valor Total	Preço atual/Un.	Valor Total	Preço atual/Un.	Valor Total
10	2 CARGA DE AQUECIMENTO DE PIRITULO PESO 3,1KG	Un	354,00	79,00	28.282,00	84,24	30.157,92	1,875,92	
11	2 CARGA DE AQUECIMENTO DE PIRITULO PESO 4,5KG	Un	75,00	348,00	26.100,00	371,00	27.825,00	1.725,00	
TOTAL									

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Em virtude do aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, fica acrescido do valor contratual o montante de **R\$ 3.600,92** (eis trezentos e sessenta e dois centavos), passando o valor total contratual de **R\$ 71.763,00** (setenta e um mil setecentos e sessenta e três reais) para **R\$ 75.363,92** (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 232 - Centro - CEP: 95310-000
Fone: (41) 3217-1148

CLÁUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

MARCIO ANTÔNIO WITTMANN
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

ESTADO DO PARANÁ

Rua São Francisco de Assis, nº 7228 - Centro
CNPJ: 06.957.048/00-010
Fone: (41) 3337-1148

CNPJ: 06.957.048/00-010
Fone: (41) 3337-1148

**6º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2023-PMNL
PREÇO PRESENCIAL Nº 25/2023-PMNL**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 06.957.048/00-010, Rua 2122, Baixa da Santa Catarina, Nova Laranjeiras, PR, inscrita no CNPJ/MF 06.957.048/00-010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 00000000000000000000 e CPF/MF nº 787.032.89-08, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CNPJ 06.953.500-00, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SOLANGE PEREIRA PEREIRA 0647130590**, inscrita no CNPJ nº **06.588.643/0000-54**, com sede na Linha Jacutinga, s/nº, Bairro Rio Guaraní, CP 85.350-000, Nova Laranjeiras -, PR, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme José de Souza Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº **00.212.707-2** e CPF/MF nº **06.674.733.69-99**, residente e domiciliado na Comunidade de União Laranjeira, s/nº, Bairro Rio Guaraní, CP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato celebrado em 30 de abril de 2023, acordam e ajustam firmes o presente Termo Aditivo do Contrato nº 39/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 1.666/93 e alterações posteriores, sob as seguintes condições:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina/hospitalar ou outros atendimentos, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 25/2023-PMNL.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina/hospitalar ou outros atendimentos, de acordo com as especificações contidas na proposta de preço e termo de referência do Edital de Pregão Presencial 25/2023-PMNL.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 8 (oito) meses, passando a vigorar de 30 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 9 (nove), passando a vigorar de 30 de abril de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA. DO VALOR

VALORES MENORES PERMANECERAM 747130590

Nº	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtdde.	Preço Unit.	Preço Total
1	SERVICOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES - IO GUARANI	unidade	2,32	60,20	140,6560

transporte de pacientes que dependem de tratamento medicamentoso, hospitalar e curativo com a saúde não sendo disponível na rede pública.

		MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 15.387.645/0001-10 Rua Rio Grande, s/n, Tel.: 0325; CEP.: 83103-000 Fone: (031) 2837-1168
Em razão da situação do ESF na nova rede municipal, o veículo da empresa contratada deve ter capacidade mínima de 4 (quatro) lugares para passageiros, em dimensões mínimas de comprimento x largura x altura, com capacidade máxima de carga útil de 1.000 kg e fragilidade, ano de fabricação não inferior à 2013. Salda da Comunidade do Rio Guarani com destino à sede da municipalidade Centro de Saúde e Pronto Atendimento Municipal Superior da Itaipu devido ser atendida toda a comunidade pertencente ao distrito (Barragem, Coço Grande, Riacho, Jacutingá). Sendo este projeto realizado entre segunda e sexta-feira, com aproximadamente 3 (três) viagens semanais, as saídas deverão ocorrer no período da manhã com retorno no período da tarde, conforme cronograma da Secretaria de Saúde. As saídas deverão percorrer das localidades mencionadas ou das proximidades, percorrendo aproximadamente 200 km (duzentos) quilômetros por dia, é de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relacionadas com o transporte e manutenção do veículo.		
TOTAL		R\$ 30.320,00

Em virtude da prorrogação do prazo, foi adicionado ao valor contratual o montante de **R\$ 60.320,00** (sessenta mil trezentos e vinte reais) passando o valor do contrato de R\$ 255.805,81 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e oito reais e um centavo), para R\$ 316.125,81 (trezentos e dezessete mil cento e vinte e cinco reais e onze e um centavo).

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo tem como base o fundamento nº 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	VALNEI MENDES PEREIRA CONTRATADO
--	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

[illegible]

1	10	1510	10M564 - FILTRO DE TRANSMISSAO 117	JCB	UN	1,00	130,00	130,00
			INCL COMPONENTE Aplicado Retroscaçadeira JCB 3CX, ano 2022 - Série 3173B8, PRODA Nº181					
1	11	1110	3256 - KIT CLEAN APPLICATOR Retroscaçadeira JCB 3CX, ano 2022 - Série 3173B8, PRODA Nº181	CLEAN	UN	2,00	150,00	300,00
1	12	1210	3256 - KIT CLEAN APPLICATOR Retroscaçadeira JCB 3CX, ano 2022 - Série 3173B8, PRODA Nº181	JCB	UN	1,00	470,00	470,00
1	13	1310	3256 - FILTRO AR CONDICIONADO (PARA Retroscaçadeira JCB 3CX, Série 3173B8, ano 2022 - Nº181	JCB	UN	1,00	120,00	120,00
1	14	1410	3256 - MOTO TORQ 1540 20 LITROS	JCB	UN	1,00	620,00	620,00
1	15	1510	3256 - FILTRO AR CONDICIONADO (PARA Retroscaçadeira JCB 3CX Série 3173B8, ano 2022 - Nº181	PROPFA	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL							6.660,00	

RS 6.660,00 (Seis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais)

Novas Laranjeiras-PR, 03 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS Prelato Municipal	Assinatura do Responsável
--	----------------------------------



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.987.848/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 232 - Centro - CEP: 83150-000

Fone: (41) 2837-3148

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua R Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e do CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONTRATADA: A W SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.645.337/0001-75**, com sede na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida Presidente Orlando Oscar Baumhardt, nº 1563, bairro Linha Santa Cruz, CEP 88-822-050, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **ANELISE CRISTINA WINTERHALTER**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **886.336.830-91**, portadora da Cédula de Identidade nº **7006064138** SSP/RS, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida dos Ingazeiros, nº 26, bairro Linha Santa Cruz, CEP 96.822-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa com disponibilidade de profissional habilitado, para prestação de serviços de professor para ministrar aulas de Inglês.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo realizar a **Rescisão Amigável** do contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Devido à inexecução contratual por parte da **CONTRATADA**, fica rescindido de pleno direito, Amigavelmente, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**, o Contrato nº **42/2023-PMNL**.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de Rescisão tem respaldo na **Cláusula Décima Primeira** do contrato nº **42/2023**, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Laranjeiras - PR, 01 de abril de 2024.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	ANELISE CRISTINA WINTERHALTER CONTRATADO
--	--

TESTEMUNHAS:

	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3637-1148
Assinatura	Assinatura

Nome da Comissão para análise de Amostras para aquisição de kits de enxoval (colchão, lençol, travesseiro e cobertors), para atender o público prioritário, as crianças e adolescente da Terra Indígena Rio das Cobras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 13 DO EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024 PMNL,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de análise de Amostras para aquisição de kits de enxoval (colchão, lençol, travesseiro e cobertors), para atender o público prioritário, as crianças e adolescente da Terra Indígena Rio das Cobras, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico 10/2024 PMNL, conforme segue:

MEMBROS DA COMISSÃO	
NOME	FUNÇÃO
NEOLI KAFY RYGUE OLIBIO	Presidente
SANDRA REGINA LICZBINSKI	Membro
CLARICE ROSA COLLA	Membro
TAILA CRISTINA ANDRIOLA	Membro

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 2 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por uma comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela Comissão de Licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Parágrafo primeiro: Serão analisadas pela Comissão a partir de critérios OBJETIVOS, pautando-se nos seguintes critérios fundamentais:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 2637-1140

Assinatura
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.087.048/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1164

DECRETO N.º 62, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Revoga o decreto nº 216, de 07 de dezembro de 2022, que designa Servidor Público Municipal ocupante de cargo Efetivo

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a pedido, o Decreto nº 216, de 7 de dezembro de 2022, que designou a servidora pública municipal Sra. **THALITA ONETTA MULLER**, brasileira, portadora da matrícula nº 1354-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, para responder pela Secretaria de Assistência Social e Ação Comunitária.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior a servidora retorna automaticamente as suas atividades do cargo de provimento efetivo de Psicóloga.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 4 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 06.937.848/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
 Fone: (42) 5827-1048

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EMENTA: Prorroga prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO o ofício nº 64/2024 – CPAD Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Nova Laranjeiras, solicitando prorrogação do prazo pelo ofício nº 6/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo a que faz referência a Portaria nº 5, de 9 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este termo entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 4 de abril de 2024.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000
CNPJ: 08.809.828/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122
<http://www.vilmond.pr.gov.br>

*****GABINETE DO PREFEITO*****

DECRETO N.º 040/2024

Síntese: análise tabelas de valores do quadro de servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Vilmond, ativos, comissionados, empregados, ocupantes de funções públicas, agentes políticos e conselheiros tutelares.

O Prefeito Municipal de Vilmond-PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais, resolve:

DECRETAR:

Art. 1.º ficam atualizadas as tabelas de valores salariais de acordo com as Leis Municipais nº259/2016, nº337/2018, nº436/2019, nº468/2020, nº509/2020, nº578/2021, nº589/2021, nº591/2021, nº594/2021, Leis Complementares nº 011/2021, nº14/2021, nº17/2021, nº20/2021, nº21/2021, nº22/2021, nº23/2021, Leis nº 661/2022, nº67/2022, nº975/2022, nº681/2022, nº852/2022, Leis Complementares nº 020/2022, nº923/2022, nº924/2022, Leis nº 744/2023, nº745/2023, Leis Complementares nº025/2023, nº027/2023, nº028/2023, nº029/2023, nº030/2023, nº031/2023, nº032/2023, Leis nº 750/2024, Lei nº 754/2024, Lei nº 756/2024 e Lei Nº762/2024 sendo:

ANEXO VI – LEI 259/2016

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO

CARGOS: ARTIFICE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, VIGIA.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.357,57	1.710,49	1.891,33	1.426,30	1.461,95	1.498,58	1.535,97	1.573,36	1.610,72	1.648,07	1.685,42	1.722,77	1.760,12	1.797,47	1.834,82	1.872,17	1.909,52	1.946,87
B	RS 1.425,45	1.861,88	1.997,41	1.533,65	1.571,40	1.610,24	1.649,08	1.687,92	1.726,75	1.765,59	1.804,43	1.843,27	1.882,11	1.920,95	1.959,79	1.998,63	2.037,47	2.076,31
C	RS 1.496,72	1.934,14	2.071,49	1.611,88	1.650,72	1.689,56	1.728,40	1.767,24	1.806,08	1.844,92	1.883,76	1.922,60	1.961,44	2.000,28	2.039,12	2.077,96	2.116,80	2.155,64

CARGOS: INSPECTOR DE ALUNOS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.688,97	1.718,49	1.753,44	1.797,39	1.842,22	1.888,29	1.935,49	1.983,80	2.033,30	2.084,02	2.136,02	2.189,30	2.244,85	2.302,69	2.362,82	2.417,17	2.477,49	2.539,54
B	RS 1.752,43	1.786,24	1.831,13	1.887,36	1.943,84	1.992,78	2.022,37	2.083,97	2.148,55	2.188,52	2.245,24	2.299,32	2.356,81	2.417,72	2.476,12	2.538,80	2.601,49	2.666,51
C	RS 1.816,89	1.868,22	1.934,13	1.991,52	2.051,80	2.082,76	2.087,23	2.241,91	2.297,98	2.355,41	2.412,74	2.474,64	2.536,51	2.599,93	2.672,52	2.731,55	2.796,84	

CARGOS: MOTORISTA C - CAMINHÕES DE MÉDIO PORTE, MOTORISTA D - ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, MOTORISTA D - TRANSPORTE ESCOLAR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSIS																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.038,97	2.089,49	2.141,22	2.194,40	2.249,65	2.306,50	2.365,56	2.427,22	2.491,22	2.558,30	2.628,30	2.674,11	2.741,49	2.805,53	2.877,77	2.949,76	3.025,54	3.101,19
B	RS 2.136,99	2.193,49	2.248,73	2.306,15	2.365,12	2.427,11	2.491,74	2.560,79	2.632,77	2.707,25	2.792,27	2.868,26	2.879,55	2.895,50	2.922,56	2.959,75	3.000,83	3.256,35
C	RS 2.239,99	2.302,41	2.364,73	2.431,57	2.498,22	2.568,82	2.679,37	2.797,27	2.886,49	2.879,24	2.948,25	3.021,96	3.077,94	3.149,54	3.241,43	3.376,60	3.419,87	

CARGOS: MOTORISTA GERAL I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSIS																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.688,97	2.189,49	2.352,48	2.194,39	2.229,65	2.306,93	2.336,56	2.422,21	2.462,22	2.545,59	2.606,32	2.674,11	2.741,49	2.809,53	2.877,77	2.945,76	3.025,56	3.101,19
B	RS 1.752,43	2.253,49	2.416,48	2.248,39	2.382,15	2.421,21	2.514,56	2.549,79	2.627,26	2.709,27	2.789,16	2.879,05	2.968,94	3.025,58	3.082,56	3.139,83	3.197,83	3.256,35
C	RS 1.246,95	2.363,17	2.568,75	2.419,73	2.498,26	2.622,37	2.668,82	2.787,97	2.737,17	2.886,47	2.876,42	2.948,32	3.021,96	3.097,53	3.174,69	3.248,43	3.325,80	3.417,80

CARGOS: MOTORISTA GERAL II

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.688,97	2.189,49	2.352,48	1.797,39	1.842,22	1.887,05	1.931,88	1.976,71	2.021,54	2.066,37	2.111,20	2.156,03	2.200,86	2.245,69	2.290,52	2.335,35	2.380,18	2.425,01
B	RS 1.752,43	2.262,95	2.425,94	1.871,14	1.916,00	1.960,85	2.005,70	2.050,55	2.095,40	2.140,25	2.185,10	2.229,95	2.274,80	2.319,65	2.364,50	2.409,35	2.454,20	2.499,05
C	RS 1.816,89	2.327,41	2.490,40	1.935,21	1.980,08	2.024,93	2.069,78	2.114,63	2.159,48	2.204,33	2.249,18	2.293,99	2.338,80	2.383,61	2.428,42	2.473,23	2.518,04	2.562,85

CARGOS: OPERADOR DE MÁQUINAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.562,04	2.027,12	2.092,75	2.766,11	2.829,12	2.299,94	2.972,24	3.046,65	2.712,82	2.988,09	2.286,91	2.362,31	3.447,69	3.523,18	3.631,51	3.712,65	3.894,43	3.899,77
B	RS 2.495,19	2.788,47	2.824,12	2.898,12	2.976,57	3.044,84	3.128,56	3.198,98	3.278,36	3.368,95	3.444,95	3.518,25	3.699,25	3.795,34	3.892,58	3.997,65	3.995,01	4.094,97
C	RS 2.625,75	2.996,89	2.968,81	3.043,03	3.119,57	3.197,89	3.277,81	3.358,93	3.442,98	3.528,98	3.617,28	3.703,60	3.889,25	3.983,83	3.995,71	4.095,72	4.194,54	4.299,72

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS - GRUPO OPERACIONAL

CARGOS: AGENTE DE AÇÃO SOCIAL

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSIS																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.374,63	1.409,28	1.444,43	1.488,54	1.517,56	1.555,49	1.594,38	1.634,24	1.675,18	1.716,12	1.757,06	1.798,00	1.838,94	1.879,88	1.920,82	1.961,76	2.002,70	2.043,64
B	RS 1.442,37	1.479,96	1.516,65	1.554,37	1.593,43	1.632,77	1.673,40	1.715,50	1.758,02	1.802,04	1.847,56	1.894,60	1.942,14	1.989,28	2.035,72	2.086,72	2.142,12	2.196,36
C	RS 1.515,75	1.553,44	1.592,48	1.632,30	1.672,38	1.714,93	1.757,01	1.801,75	1.846,79	1.892,98	1.940,29	1.988,80	2.038,52	2.089,48	2.141,72	2.195,34	2.250,14	2.306,34

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 20 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSIS																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 809,90	912,15	934,95	958,32	982,28	1.006,84	1.032,81	1.057,80	1.084,26	1.111,34	1.139,14	1.167,40	1.196,30	1.225,74	1.255,18	1.284,62	1.314,06	1.343,50
B	RS 894,48	997,75	981,78	1.086,24	1.081,48	1.087,18	1.083,61	1.118,70	1.138,47	1.166,93	1.196,13	1.226,81	1.256,66	1.286,97	1.317,28	1.347,59	1.377,90	1.408,21
C	RS 911,61	1.005,64	1.008,78	1.095,95	1.082,97	1.118,61	1.117,79	1.166,23	1.195,29	1.225,26	1.255,31	1.285,36	1.315,41	1.345,46	1.375,51	1.405,56	1.435,61	1.465,66
D	RS 934,01	987,85	985,76	1.086,58	1.082,97	1.118,61	1.117,79	1.166,23	1.195,29	1.225,26	1.255,31	1.285,36	1.315,41	1.345,46	1.375,51	1.405,56	1.435,61	1.465,66

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSIS																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
B	RS 1.179,81	1.824,13	1.809,93	1.916,68	1.964,68	2.013,71	2.064,80	2.115,64	2.168,52	2.222,74	2.278,20	2.335,20	2.393,60	2.452,52	2.514,88	2.577,72	2.642,17	2.708,22
C	RS 1.860,81	1.915,54	1.963,45	2.012,52	2.062,80	2.114,48	2.167,27	2.221,48	2.276,68	2.332,48	2.389,28	2.446,48	2.504,32	2.562,72	2.621,12	2.679,52	2.737,92	2.796,32
D	RS 1.162,82	2.011,54	1.963,48	2.113,14	2.165,97	2.218,27	2.272,84	2.328,57	2.384,32	2.440,08	2.495,84	2.551,60	2.607,36	2.663,12	2.718,88	2.774,64	2.830,40	2.886,16

CARGO: INSEMINADOR

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO PERMANENTE

CLASSES																		
NÍVELS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.499,74	1.779,49	1.762,46	1.797,39	1.842,22	1.887,05	1.931,88	1.976,71	2.021,54	2.066,37	2.111,20	2.156,03	2.200,86	2.245,69	2.290,52	2.335,35	2.380,18	2.425,01
B	RS 1.569,49	1.737,87	1.781,23	1.821,85	1.871,98	1.918,28	1.964,25	2.010,48	2.056,85	2.103,22	2.149,60	2.195,97	2.242,35	2.288,72	2.335,10	2.381,47	2.427,85	2.474,22
C	RS 1.246,38	1.327,54	1.418,73	1.496,00	1.583,40	1.672,50	1.764,80	1.858,00	1.952,20	2.046,40	2.139,60	2.232,80	2.326,00	2.419,20	2.512,40	2.605,60	2.698,80	2.792,00
D	RS 3.480,30	3.932,54	3.581,23	3.676,80	3.762,57	3.848,28	3.933,99	4.019,70	4.105,41	4.191,12	4.276,83	4.362,54	4.448,25	4.533,96	4.619,67	4.705,38	4.791,09	4.876,80

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 006

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 1.745,04	1.809,17	1.854,40	1.900,75	1.948,27	1.996,99	2.046,97	2.098,08	2.150,52	2.204,29	2.259,40	2.315,99	2.373,70	2.433,11	2.493,96	2.556,30	2.620,21	2.685,72
E	RS 1.853,29	1.899,62	1.947,11	1.995,79	2.045,69	2.096,82	2.149,25	2.202,98	2.258,06	2.314,51	2.372,27	2.431,40	2.491,87	2.554,70	2.619,81	2.687,12	2.756,62	2.828,40
F	RS 1.945,96	1.994,61	2.044,17	2.095,58	2.147,97	2.201,47	2.256,77	2.313,12	2.370,96	2.430,22	2.490,99	2.553,26	2.617,10	2.682,52	2.749,59	2.818,32	2.888,79	2.961,00

CARGO: OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA E OPERADOR DE MAQUINA I

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.745,04	1.809,17	1.854,40	1.900,75	1.948,27	1.996,99	2.046,97	2.098,08	2.150,52	2.204,29	2.259,40	2.315,99	2.373,70	2.433,11	2.493,96	2.556,30	2.620,21	2.685,72
B	RS 1.853,29	1.899,62	1.947,11	1.995,79	2.045,69	2.096,82	2.149,25	2.202,98	2.258,06	2.314,51	2.372,27	2.431,40	2.491,87	2.554,70	2.619,81	2.687,12	2.756,62	2.828,40
C	RS 1.945,96	1.994,61	2.044,17	2.095,58	2.147,97	2.201,47	2.256,77	2.313,12	2.370,96	2.430,22	2.490,99	2.553,26	2.617,10	2.682,52	2.749,59	2.818,32	2.888,79	2.961,00

CARGO: MOTORISTA II

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 2.030,09	2.089,64	2.141,27	2.194,09	2.248,67	2.305,91	2.365,50	2.427,65	2.492,32	2.560,50	2.631,29	2.704,69	2.781,79	2.862,59	2.947,07	3.035,24	3.127,09	3.222,61
B	RS 2.139,99	2.199,62	2.250,32	2.303,19	2.358,25	2.415,59	2.475,29	2.538,35	2.603,76	2.671,52	2.741,73	2.814,39	2.890,50	2.969,96	3.052,76	3.138,89	3.228,35	3.321,15
C	RS 2.246,99	2.303,17	2.360,75	2.419,79	2.480,28	2.542,27	2.605,82	2.670,97	2.737,74	2.806,19	2.876,34	2.948,19	3.021,84	3.097,37	3.174,78	3.254,07	3.335,24	3.419,27

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 24 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 2.353,27	2.412,29	2.472,57	2.534,22	2.597,40	2.662,22	2.729,77	2.799,12	2.869,35	2.941,46	3.015,45	3.092,32	3.172,05	3.254,62	3.340,02	3.428,25	3.519,31	3.613,19
E	RS 2.471,04	2.532,81	2.596,12	2.661,84	2.729,97	2.799,52	2.870,59	2.943,17	3.018,36	3.096,16	3.176,67	3.260,00	3.346,24	3.435,38	3.527,42	3.622,35	3.720,07	3.820,57
F	RS 2.594,59	2.659,64	2.726,94	2.796,49	2.868,34	2.942,57	3.019,19	3.100,28	3.183,84	3.270,96	3.361,73	3.456,25	3.554,62	3.656,84	3.762,91	3.872,83	3.986,60	4.104,22

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM 004

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 1.263,09	1.267,11	1.269,78	1.271,09	1.271,91	1.272,25	1.272,21	1.271,89	1.271,30	1.270,45	1.269,35	1.268,00	1.266,41	1.264,58	1.262,41	1.259,90	1.257,04	1.253,84
E	RS 1.269,19	1.273,84	1.277,42	1.280,91	1.284,32	1.287,65	1.290,91	1.294,09	1.297,19	1.300,21	1.303,15	1.306,01	1.308,79	1.311,49	1.314,11	1.316,65	1.319,11	1.321,49
F	RS 1.262,54	1.266,29	1.269,28	1.272,51	1.275,07	1.277,85	1.280,85	1.284,07	1.287,51	1.291,17	1.295,05	1.299,15	1.303,47	1.308,01	1.312,76	1.317,72	1.322,89	1.328,27

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA II, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MAQUINA III, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE PATROLA, OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.891,79	1.910,89	1.930,21	1.949,75	1.969,50	1.989,46	2.009,63	2.029,99	2.050,54	2.071,28	2.092,20	2.113,31	2.134,60	2.156,07	2.177,72	2.199,55	2.221,56	2.243,75
B	RS 1.991,79	2.011,89	2.032,21	2.052,75	2.073,50	2.094,46	2.115,63	2.136,99	2.158,54	2.180,28	2.202,20	2.224,31	2.246,60	2.269,07	2.291,72	2.314,55	2.337,56	2.360,75
C	RS 1.408,79	1.429,92	1.451,05	1.472,18	1.493,31	1.514,44	1.535,57	1.556,70	1.577,83	1.598,96	1.620,09	1.641,22	1.662,35	1.683,48	1.704,61	1.725,74	1.746,87	1.767,99

CARGO: TECNICO AGRÍCOLA

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	RS 3.091,79	3.169,09	3.248,21	3.329,25	3.412,24	3.498,09	3.585,73	3.675,17	3.767,40	3.861,22	3.957,59	4.056,70	4.158,61	4.263,39	4.371,02	4.481,50	4.594,83	4.710,02
E	RS 3.246,39	3.327,54	3.410,72	3.496,00	3.583,40	3.672,90	3.764,50	3.858,30	3.955,40	4.054,70	4.156,30	4.260,20	4.366,40	4.474,90	4.585,70	4.700,00	4.817,80	4.939,20
F	RS 3.408,79	3.493,92	3.581,26	3.670,80	3.762,57	3.856,62	3.953,05	4.051,87	4.153,17	4.257,80	4.364,82	4.474,15	4.585,82	4.699,90	4.816,40	4.935,40	5.056,90	5.180,90

CARGO: MOTORISTA I, MOTORISTA B - VEICULOS LEVES

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas - QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSIS																		
NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	RS 1.309,19	1.342,12	1.375,69	1.409,89	1.444,64	1.480,05	1.516,10	1.552,89	1.590,40	1.628,63	1.667,58	1.707,24	1.747,61	1.788,69	1.830,49	1.872,99	1.916,19	1.959,99
B	RS 1.374,84	1.409,22	1.444,44	1.480,57	1.517,59	1.555,52	1.594,42	1.634,28	1.675,12	1.717,01	1.759,94	1.803,93	1.848,99	1.895,26	1.942,68	1.991,21	2.040,90	2.092,81
C	RS 1.452,69	1.479,69	1.516,69	1.554,69	1.593,67	1.633,70	1.674,74	1.715,99	1.758,40	1.802,00	1.847,00	1.893,30	1.940,00	1.988,00	2.037,20	2.087,70	2.139,40	2.192,40

TABELA DE VENCIMENTOS FUNDEB

CLASSES											
NÍVEIS	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
P	2.207,60	2.251,75	2.296,79	2.342,72	2.389,58	2.437,37	2.486,12	2.535,84	2.586,56	2.638,29	2.691,05
P1	2.428,36	2.476,93	2.526,47	2.577,00	2.628,53	2.681,11	2.734,73	2.789,42	2.845,21	2.902,11	2.960,16
P2	2.671,20	2.724,62	2.779,11	2.834,69	2.891,39	2.949,22	3.008,20	3.068,36	3.129,73	3.192,33	3.256,17
P3	2.938,32	2.997,88	3.059,02	3.118,16	3.180,53	3.244,14	3.309,02	3.375,20	3.442,71	3.511,56	3.581,79

CONSELHEIRO TUTELAR

RS 1.786,60

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	RS 1.375,66
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	RS 1.357,57
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	RS 1.443,57
PROFESSOR	RS 2.153,78
MEDICO VETERINARIO	RS 2.464,26
ENGENHEIRO CIVIL	RS 4.051,22
ENFERMEIRO	RS 1.848,19
FARMACÊUTICO	RS 4.702,34
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	RS 1.478,56

PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETARIOS

PREFEITO	RS 15.214,45
VICE-PREITO	RS 7.574,00
SECRETARIOS	RS 5.115,77

ASSESSORIAS E CARGOS COMISSONADOS

ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE	RS 4.761,39
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	RS 6.356,82
ASSESSORIA JURÍDICA	RS 5.994,38
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	RS 2.581,43
CHEFE DE DIVISÃO	RS 1.935,97
CHEFE DE SETOR	RS 1.565,25
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E SETOR DE ASSISTENCIA AO INSS	RS 2.464,26

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal

Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 041/2024

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º- Alterar provisoriamente a carga horária/jornada de trabalho de (20) vinte horas para (28) horas semanais com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos dos artigos 42 e 45 da Lei Municipal 259/2016, para a servidora THAISE FERRARI inscrita no RG nº 10.595.937-0 e portadora do CPF 090.731.629-80 ocupante do cargo em provimento Efetivo de Dentista, nomeada através do Decreto N°120/2022.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

NEIMAR GRANOSKI

Prefeito Municipal



Município de Virmond

Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR****CMRJ n.º 95.587.022/0001-74, Assinada 29 de Setembro, n.º 604, Centro, Fone/Fax (41) 3618 1122, CBR: R\$ 390.000****CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2022**
Edital Nº 002/2024

A Comissão Examinadora nomeada pelo Decreto nº 115/2022 de 16 de agosto de 2022, torna público:

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Atendendo à necessidade atual da Administração Pública Municipal de Virmond, Estado do Paraná, as candidatas listadas a seguir devem comparecer à Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Edital, para assinatura do contrato e início dos trabalhos, sob pena de decadência do direito à contratação.

CARGO	CANDIDATO
PROFESSOR	CRISTINA WZOREK

Virmond, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)**TEREZINHA VERETA**
(Secretária)**ABDON SUREKE**
(Membro)**SILMARIA REGINA DEMETRIO**
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
VIRMOND**

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 026/93, em reunião ordinária realizada no dia 26 de março do corrente ano e,

- Considerando a lei nº 8.142 de 28 de dezembro do ano de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a lei nº 141 do dia 13 de janeiro do ano de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da aplicação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios e estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesa.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Janete Krankoski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE
VIRMOND**

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Virmond;

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Virmond, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Virmond, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 026/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º **Aprovar** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Virmond, referente ao ano de 2023.

Virmond, 26 de março de 2024.

Janete Krankoski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIRMOND**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (41) 3553-1484

RUA: 66-088 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 059/2024
DATA: 04/04/2024

Súmula: Nomear servidor para cargo de provimento efetivo.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o cargo de provimento efetivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2023.

ENGENHEIRO CIVIL
Nome: GABRIEL SINGAGLIA PASE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

AGENCIOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024/PMEAI
ERRATA AO EDITAL**ONDE SE LÊ:**

VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH NOVO, com as seguintes especificações mínimas: zero km (sem uso anterior), 4 portas, câmbio manual, na cor branca/cinza, ano de fabricação/modelo 2023/2024, combustível gasolina e etanol (flex), capacidade de carga de 5 (cinco) passageiros, ar condicionado, 2 airbags frontais (motorista e passageiro), cinto de 3 (três) pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, potência mínima de 77cv (E) e 72cv (G), tanque de combustível 44L, rádio AM/FM e USB, pneus novos, vidros elétricos dianteiros, tapetes, travas elétricas e kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica num raio de 130 km da sede do Município de Espigão Alto do Iguaçu. Não havendo, a despesa com locomoção será por conta do contratado em veículo apropriado do tipo guincho.

LEI-SE:

VEÍCULO AUTOMOTOR HATCH NOVO, com as seguintes especificações mínimas: zero km (sem uso anterior), 4 portas, câmbio manual, na cor branca/cinza, ano de fabricação/modelo 2023/2024, combustível gasolina e etanol (flex), capacidade de carga de 5 (cinco) passageiros, ar condicionado, 2 airbags frontais (motorista e passageiro), cinto de 3 (três) pontos, encosto de cabeça e demais previstos em legislação, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, potência mínima de 77cv (E) e 72cv (G), tanque de combustível 44L, rádio AM/FM e USB, pneus novos, vidros elétricos dianteiros, tapetes, travas elétricas e kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, com aplicação de adesivos padrão, conforme modelos que serão fornecidos pelo Município. Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica num raio de 130 km da sede do Município de Espigão Alto do Iguaçu. Não havendo, a despesa com locomoção será por conta do contratado em veículo apropriado do tipo guincho. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Espigão Alto do Iguaçu, 04 de abril de 2024.

Arnelindo Flávio Dreher
Secretário de Administração**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010**DECRETO Nº. 032/2024.**

De 01 de abril de 2024.

EMENTA: Abre crédito adicional, conforme Lei nº 749/2024, e dá outras providências.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo o disposto na Lei nº 749/2024, resolve

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Orçamento-Geral do Município

de Porto Barreiro exercício de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), conforme especificado a seguir:

03.000 04.122.0003.1054	Secretaria de Administração Diretoria Geral Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 321 Valor R\$ 100.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 381 Valor R\$ 300.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.40.00.00 Comunicação Fonte 505 Conta 421 Valor R\$ 90.000,00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
4.4.90.51.00.00 Fonte 505 Conta 441 Valor R\$ 5.000,00	Obras e Instalações Royalties Tratado de Itaipu Binacional

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

4.4.90.52.00.00 Fonte 505 Valor R\$ 461 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties Tratado de Itaipu Binacional
04.000 04.001 04.123.0004.1054	Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade e Tesouraria Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 711 Valor R\$ 5.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 751 Valor R\$ 190.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.40.00.00 Fonte 505 Conta 771 Valor R\$ 100.000,00	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenciárias
4.4.90.52.00.00 Fonte 505 Conta 771 Valor R\$ 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties Tratado de Itaipu Binacional
04.002 04.123.0004.1054	Departamento de Licitações e Compras Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 881 Valor R\$ 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional
07.000 07.001 08.244.0007.1054	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 3261 Valor R\$ 55.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 505 Conta 3311 Valor R\$ 5.000,00	Royalties Tratado de Itaipu Binacional
07.004 08.244.0008.1054	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
4.4.90.51.00.00 Fonte 505 Conta 3741 Valor R\$ 576.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
08.000 08.001 20.606.0008.1054	Secretaria de Desenvolvimento do Campo e Meio Ambiente Departamento de Agricultura Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 4151 Valor R\$ 260.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 4191 Valor R\$ 60.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional
09.000 09.002 26.782.0009.1054	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo Departamento de Viação Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 4611 Valor R\$ 339.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 4612 Valor R\$ 280.000,00	Outros Royalties e Compensações Financeira e Patrimoniais Não Previdenciárias
3.3.90.40.00.00 Fonte 505 Conta 4613 Valor R\$ 10.000,00	Equipamentos e Material Permanente
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 4661 Valor R\$ 300.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

09.004 15.451.0009.1054	Departamento de Urbanismo Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 4931 Valor R\$ 50.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 4971 Valor R\$ 300.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional
11.000 11.001 27.812.0011.1054	Secretaria de Cultura e Esporte Departamento de Cultura e Esporte Manutenção das Atividades com Recursos do Royalties
3.3.90.30.00.00 Fonte 505 Conta 5351 Valor R\$ 24.000,00	Material de Consumo Royalties Tratado de Itaipu Binacional
3.3.90.39.00.00 Fonte 505 Conta 5401 Valor R\$ 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Tratado de Itaipu Binacional

II - Para cobertura do saldo serão efetuados cancelamentos das seguintes dotações:

3.000 03.001 04.122.0003.2003	Secretaria de Administração Diretoria Geral Manutenção Departamento de Administração
3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 320 Valor R\$ 50.000,00	Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 380 Valor R\$ 260.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
3.3.90.40.00.00 Comunicação Fonte 504 Conta 420 Valor R\$ 50.000,00	Serviços de Tecnologia da Informação e
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 504 Conta 440 Valor R\$ 260.000,00	Royalties
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 460 Valor R\$ 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties
4.000 04.001 04.123.0004.2006	Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade e Tesouraria Manutenção Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 710 Valor R\$ 5.000,00	Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 750 Valor R\$ 179.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 770 Valor R\$ 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties
04.002 04.122.0004.2008	Departamento de Licitações e Compras Manutenção Departamento de Licitações e Compras
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 880 Valor R\$ 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
07.000 07.001 08.244.0007.2036	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social Fundo Municipal de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 3260 Valor R\$ 55.000,00	Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 3310 Valor R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
07.004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

08.244.0008.2039 4.4.90.51.00.00 Fonte 504 Conta 3740 Valor R\$ 25.000,00	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social Obras e Instalações Royalties
07.005 08.244.0007.2040 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 3780 Valor R\$ 5.000,00	Fundo Municipal da Mulher Fundo Municipal da Mulher Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 3820 Valor R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
07.006 08.242.0007.2041 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 3870 Valor R\$ 5.000,00	Fundo Municipal da Criança Deficiente Fundo Municipal da Criança Deficiente Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 3910 Valor R\$ 5.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
07.007 08.243.0007.2042 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4010 Valor R\$ 5.000,00	Conselho Tutelar Conselho Tutelar Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4050 Valor R\$ 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 4080 Valor R\$ 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties
08.000 08.001	Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo Departamento de Agricultura

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

20.606.0008.2043 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4150 Valor R\$ 50.000,00	Secretaria de Agricultura Material de Consumo Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4190 Valor R\$ 50.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
4.4.90.51.00.00 Fonte 504 Conta 4220 Valor R\$ 10.000,00	Obras e Instalações Royalties
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 4240 Valor R\$ 25.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties
4.4.90.61.00.00 Fonte 504 Conta 4260 Valor R\$ 20.000,00	Aquisição de Imóveis Royalties
08.002 18.541.0007.2044 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4320 Valor R\$ 5.000,00	Departamento de Meio Ambiente Secretaria de Agricultura Fundo Municipal do Meio Ambiente Royalties
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4360 Valor R\$ 10.000,00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 4390 Valor R\$ 5.000,00	Equipamentos e Material Permanente Royalties
09.000 09.001 04.122.0009.2045	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo Diretoria Geral Diretoria Geral
3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4470 Valor R\$ 50.000,00	Material de Consumo Royalties

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4510 Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties 4510 10.000,00
4.4.90.51.00.00 Fonte 504 Conta 4530 Valor R\$	Obras e Instalações Royalties 4530 10.000,00
09.002 26.782.0009.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4610 Valor R\$	Departamento de Viação Manutenção do Departamento de Viação Material de Consumo Royalties 4610 495.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4660 Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties 4660 300.000,00
4.4.90.51.00.00 Fonte 504 Conta 4690 Valor R\$	Obras e Instalações Royalties 4690 500.000,00
4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 4710 Valor R\$	Equipamentos e Material Permanente Royalties 4710 30.000,00
4.4.90.61.00.00 Fonte 504 Conta 4730 Valor R\$	Aquisição de Imóveis Royalties 4730 30.000,00
09.003 15.451.0009.2047 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 4790 Valor R\$	Departamento de Obras Manutenção do Departamento de Obras Material de Consumo Royalties 4790 50.000,00
3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 4830 Valor R\$	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties 4830 10.000,00
4.4.90.51.00.00 Fonte 504	Obras e Instalações Royalties

Suplemento integrante da edição 4361 do Jornal Correio do Povo do Paraná

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
Fonte 504	Royalties
Conta	440
Valor R\$	260.000,00
4.9.90.30.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	460
Valor R\$	5.000,00
4.000	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Tesouraria
04.123.0004.2006	Manutenção Departamento de Contabilidade e Tesouraria
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	710
Valor R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	750
Valor R\$	179.000,00
4.9.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	770
Valor R\$	5.000,00
04.002	Departamento de Licitações e Compras
04.122.0004.2008	Manutenção Departamento de Licitações e Compras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	880
Valor R\$	10.000,00
07.000	Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social
07.001	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0007.2036	Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3260
Valor R\$	55.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3310
Valor R\$	5.000,00
07.004	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO CIDADE DO PARANÁ Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
08.244.0008.2039	Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	3740
Valor R\$	25.000,00
07.005	Fundo Municipal da Mulher
08.244.0007.2040	Fundo Municipal da Mulher
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3780
Valor R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3820
Valor R\$	5.000,00
07.006	Fundo Municipal da Criança Deficiente
08.242.0007.2041	Fundo Municipal da Criança Deficiente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	3870
Valor R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	3910
Valor R\$	5.000,00
07.007	Conselho Tutelar
08.243.0007.2042	Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4010
Valor R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4050
Valor R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4080
Valor R\$	5.000,00
08.000	Secretaria de Desenvolvimento do Campo, Meio Ambiente e Turismo
08.001	Departamento de Agricultura

	ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
20.606.0008.2043	Serretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Valor R\$	4150
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4190
Valor R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4220
Valor R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4240
Valor R\$	25.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
Fonte 504	Royalties
Conta	4260
Valor R\$	20.000,00
08.002	Departamento de Meio Ambiente
18.541.0007.2044	Serretaria de Agricultura
3.3.90.30.00.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fonte 504	Royalties
Conta	4320
Valor R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Valor R\$	4360
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4390
Valor R\$	5.000,00
09.000	Serretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.001	Diretoria Geral
04.122.0009.2045	Diretoria Geral
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4470
Valor R\$	50.000,00

 MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000 CGC 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
	4510
Valor R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4530
Valor R\$	10.000,00
09.002	Departamento de Viação
26.782.0009.2046	Manutenção do Departamento de Viação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	4610
Valor R\$	495.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4660
Valor R\$	300.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties
Conta	4690
Valor R\$	500.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte 504	Royalties
Conta	4710
Valor R\$	30.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis
Fonte 504	Royalties
Conta	4730
Valor R\$	30.000,00
09.003	Departamento de Obras
15.451.0009.2047	Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte 504	Royalties
Conta	479
Valor R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte 504	Royalties
Conta	4830
Valor R\$	10.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte 504	Royalties



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Fonte 504 Conta 5350 Valor R\$ 20.000,00 3.3.90.39.00.00 Fonte 504 Conta 5400 Valor R\$ 20.000,00 4.4.90.51.00.00 Fonte 504 Conta 5430 Valor R\$ 10.000,00 4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 5450 Valor R\$ 10.000,00 12.000 12.001 04.122.0003.2052 3.3.90.30.00.00 Fonte 504 Conta 5530 Valor R\$ 25.000,00 4.4.90.52.00.00 Fonte 504 Conta 5600 Valor R\$ 26.000,00	Royalties Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Royalties Obras e Instalações Royalties Equipamentos e Material Permanente Royalties Equipamentos e Material Permanente Royalties Secretaria de Assuntos Comunitários Departamento de Assuntos Comunitários Departamento de Assuntos Comunitários Material de Consumo Royalties Equipamentos e Material Permanente Royalties
---	---

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

EMANUEL

VANDERLEI

VOLFF-64410412949

Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF-64410412949
Data: 2024.04.04 13:12:12 -0100

EMANUEL VANDERLEI VOLFF

Prefeito Municipal

licitaçao@raj.gov.br - Termo de Homologação

https://sbs-7678amp3r.cloudfront.net/relatorio_pregao_851661_rel1.pdf

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Apresentamos a seguinte lista dos fornecedores, cujo PREÇO É MENOR, HOMOLOGA nos termos do inciso IV do Art. 7º da Lei nº 14.133/2024 e o resultado do procedimento licitatório em respeito ao princípio de AQUISIÇÃO DE ITENS PARA IMPRESSORA TÁXIS E TONER VISUAL A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVISÕES MUNICIPAIS E CONTRATADOS

Fornecedor: Y P RAIS SUPRIMENTOS ME - 40.648.281/0001-08

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Aquisição	Total Aquisição	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Espec. %	Economia R\$
1	10,00	UN	MASTERTON	F3880	R\$ 12,20	R\$ 122,00	R\$ 32,80	R\$ 328,00	92,80	R\$ 20,80
Descrição: FITA EPISON F3880 PARALELA NOVA PRECISA LÍQUIDA										
6	22,00	UN	MASTERTON	10300ML	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00	18,24	R\$ 340,80
Descrição: TÁXIS PARA RECAPTAR IMPRESSORA EPISON 3200, COM CROMAQUA, 9500 FOLIO COM 1000 ML										
7	22,00	UN	MASTERTON	10300ML	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 128,00	R\$ 1.252,00	19,24	R\$ 340,80
Descrição: TÁXIS PARA RECAPTAR IMPRESSORA EPISON 3200, COM SAGENTA F3880 DE 1000 ML										
8	22,00	UN	MASTERTON	10300ML	R\$ 20,00	R\$ 440,00	R\$ 69,00	R\$ 1.358,00	16,24	R\$ 340,80
Descrição: TÁXIS PARA RECAPTAR IMPRESSORA EPISON 3200, COM PRETA F3880 COM 1000 ML										
10	20,00	UN	PREMIUM	TN240	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 90,00	R\$ 1.912,00	66,73	R\$ 96,73
Descrição: TONER "COMETAL VIVO" DR 2340 PARA RECAPTAR BROTHER (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
Subtotal Aquisição R\$ 2.760,00							Subtotal Orçamentário R\$ 6.700,00		60,00%	R\$ 4.000,00

Fornecedor: R DE MELLO MOREIRA INFORMATICA - 07.161.411/0001-08

Item	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unidade Aquisição	Total Aquisição	Unidade Orçamentária	Total Orçamentária	Espec. %	Economia R\$
3	15,00	UN	EPSON	96119329	R\$ 41,90	R\$ 628,50	R\$ 40,37	R\$ 1.405,50	9,08	R\$ 4,47
Descrição: FITA PARA IMPRESSORA EPISON F3880 ORIGINAL, DO FÁBRICANTE										
4	35,00	UN	FORMULAS 360	T0504	R\$ 19,90	R\$ 706,50	R\$ 122,37	R\$ 4.282,50	34,63	R\$ 62,38
Subtotal Aquisição R\$ 2.075,30							Subtotal Orçamentário R\$ 58.255,61		42,33%	R\$ 18.155,53

[illegible]

Item	Quant.	Unid.	Marca	Modelo	Unidade Ajustado	Total Ajustado	Unidade Orçário	Total Orçário	Ecov.	Economia R\$
20	30.00	Unid.	HP	COMF.EDITAL	R\$ 126.90	R\$ 4.106.70	R\$ 205.00	R\$ 7.670.70	42.25	R\$ 115.70
Descrição: TONER 15A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPTON/CL COM IMPRESSORAS HP (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
21	2.00	Unid.	HP	COMF.EDITAL	R\$ 160.00	R\$ 320.00	R\$ 276.99	R\$ 557.98	42.65	R\$ 116.99
Descrição: TONER 217A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
22	22.00	Unid.	HP	COMF.EDITAL	R\$ 173.90	R\$ 3.825.80	R\$ 268.02	R\$ 5.924.44	34.63	R\$ 92.12
Descrição: TONER 26A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
23	20.00	Unid.	HP	COMF.EDITAL	R\$ 144.00	R\$ 2.880.00	R\$ 263.80	R\$ 5.372.00	46.88	R\$ 136.61
Descrição: TONER 10A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
24	30.00	Unid.	HP	COMF.EDITAL	R\$ 108.99	R\$ 4.169.70	R\$ 296.32	R\$ 8.889.60	46.05	R\$ 137.33
Descrição: TONER 16A NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
25	20.00	Unid.	SAMSUNG	COMF.EDITAL	R\$ 108.90	R\$ 2.178.00	R\$ 267.06	R\$ 5.341.20	37.80	R\$ 97.16
Descrição: TONER 0416 NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPTON/CL COM IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
27	23.00	Unid.	SAMSUNG	COMF.EDITAL	R\$ 164.00	R\$ 3.772.00	R\$ 244.44	R\$ 5.688.80	32.91	R\$ 80.44
Descrição: TONER SAMSUNG 115S NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO POSSUINDO SER REMANUFATURADO)										
					Subtotal Ajustado R\$ 22.493.00		Subtotal Orçário R\$ 38.672.72		41.8515 %	R\$ 16.179.72
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Ajustado					Total Orçário		Economia %		Economia R\$	
R\$ 57.684.20					R\$ 112.044.40		48.738 %		\$ 4.932.20	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto, Bairro - RP, 02 de Abril de 2024

EMANUEL VANDERVOELDT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Carmêlas, 900 - Centro. CEP 85.345-400
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

DETORRENTO DA ATA:
ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E
SERVIÇOS ME
CNPJ nº 35.137.925/0001-36

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VISANDO A
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIGÊNCIA:
02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:

Lote/Item/Produto/Serviço		Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1 KIT DE TINTAS NAS CORES CMYK, 'ORIGINAIS' PARA IMPRESSORA EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS: L110 / L130 / L200 / L210 / L230 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L375 / L1300 / L395 / L495 / L396 CONTEÚDOS DOS FRASCOS 70ML RENDIMENTO APROXIMADO: 6200 PÁGINAS	EPSON	LIN	30,00	135,00	4.050,00
14	1 TONER COMPATÍVEL NOVO/ 2124 PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	PROPRIA (MMJ)	UN	5,00	26,70	133,50
15	1 TONER COMPATÍVEL NOVO/ 83A PARA IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	PROPRIA (MMJ)	UN	50,00	21,99	1.099,50
16	1 TONER COMPATÍVEL NOVO/ CB-425/436/285/79A COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	PROPRIA (MMJ)	UN	90,00	21,99	1.979,10
TOTAL RS:						7.262,10

Valor total R\$ 7.262,10 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Faro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.


EMANUEL VANDERLEI VOLF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Câmbulas, 900 - Centro, CEP R\$ 835-400
CNPJ 01.61.6810001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

DETTENTORA DA ATA:
CAVALLI LTDA ME
CNPJ nº 14.735.445/0001-51

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VISANDO A
MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIGÊNCIA:
02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
20	1	TONER 105A NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE COMPATIVEL COM IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	UN	30,00	139,99	4.199,70
21	1	TONER 217A NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	UN	2,00	160,00	320,00
22	1	TONER 26A NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	UN	22,00	173,90	3.825,80
23	1	TONER 33A NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	UN	20,00	144,99	2.899,80
24	1	TONER 83A NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	UN	30,00	158,99	4.769,70
26	1	TONER D1045 NOVO ORIGINAL DO FABRICANTE COMPATIVEL COM IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	SAMSUNG	UN	20,00	159,90	3.198,00
27	1	TONER SAMSUNG 1015 NOVO 'ORIGINAL' DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	SAMSUNG	UN	20,00	164,00	3.280,00
TOTAL R\$							22.493,00

Valor total R\$ 22.943,00 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLT
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-19

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

DETECTOR DA ATA:
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP
CNPJ nº 07.161.411/00001-88

OBJETO:
ADQUIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VENDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIGÊNCIA:
02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:

R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA								
Lot	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
2	1	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX6801 'ORIGINAL' DO FABRICANTE	EPSON	3015329	UN	15,00	44,90	673,50
4	1	FITA DE TINTAS TIPO UNIVERSAL/PAREALELA NAS CORES C/M/YK PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK.COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS.	FORMULAS BR	T694	UN	35,00	79,99	2.799,65
		L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L495 / L465 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396						
		CONTEÚDOS DOS FRASCOS 50ML						
9	1	TINTA TIPO UNIVERSAL/PAREALELA NA COR C/PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK.COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS.	FORMULAS BR	T694	UN	20,00	22,19	443,80
		L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L495 / L465 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396						
		CONTEÚDOS DOS FRASCOS 50ML						
10	1	TINTA TIPO UNIVERSAL/PAREALELA NA COR C/PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK.COM COMPATIBILIDADE PARA	FORMULAS BR	T694	UN	20,00	27,99	559,80
		L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L495 / L465 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396						
		CONTEÚDOS DOS FRASCOS 50ML						

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

	IMPRESSORAS							
	L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L575 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396							
	CONTÉUDOS DOS FRASCOS 500ML							
11	TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR M PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS.	FORMULAS BR/1654	UN	20,00	27,99	559,80		
	L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L575 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396							
	CONTÉUDOS DOS FRASCOS 500ML							
12	TINTA TIPO UNIVERSAL/PARALELA NA COR V PARA IMPRESSORAS EPSON TIPO ECOTANK COM COMPATIBILIDADE PARA IMPRESSORAS.	FORMULAS BR/1654	UN	20,00	27,99	559,80		
	L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L575 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396							
	CONTÉUDOS DOS FRASCOS 500ML							
25	TONER B&A NOVO (ORIGINAL) DO FABRICANTE IMPRESSORAS HP (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	HP	CE258A	UN	85,00	154,99	10.074,35	
28	TONER SAMSUNG 111S NOVO "ORIGINAL" DO FABRICANTE IMPRESSORAS SAMSUNG NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	SAMSUNG	D111S	UN	40,00	159,99	5.399,60	
TOTAL R\$22.076,30								

Valor total R\$ 22.076,30 (vinte e dois mil setecenta reais e trinta centavos).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.


EMANUEL VANDERELEY VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-9

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

DETENTORA DA ATA:

SONOTÉ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME

CNPJ nº 37.338.161/0001-08

OBJETO:

ADQUIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VINDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIGÊNCIA:

02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:

SONOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
5	1	TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR AMARELA FRASCO COM 1000 ML	Masterprint	EPSON 3250 TL AMARELA		22,00	21,00	462,00
17	1	TONER COMPATÍVEL NOVO/DIÓIS PARA IMPRESSORAS SAMISUNG NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO	Masterprint	D101S	UN	35,00	33,48	1.171,80
							TOTAL R\$1.633,80	

Valor total R\$ 1.633,80 (seste mil duzentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de Abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
 Rua das Camélias, 000 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (0x2) 3661-1010
 www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024
PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

DETERMINADA DA ATA:
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA
CNPJ nº 05.808.979/0001-42

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VISANDO A
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIGÊNCIA:
 02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA

Quantidade	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	QTD	Preço	Preço total
13	TONER "COMPATÍVEL NOVO" D104S PARA IMPRESSORAS SAMBSUNG (NÃO PODEMOS SER REMANUFATURADO).	DSI	MLTD104S	UN	25,00	38,00	950,00
18	1 TONER "COMPATÍVEL NOVO" D111S PARA IMPRESSORAS SAMBSUNG (NÃO PODEMOS SER REMANUFATURADO)	DSI	MLTD111S	UN	18,00	36,00	585,00
						TOTAL R\$1.535,00	

Valor total R\$ 1.535,00 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Fora:
 Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.

 **EMANUEL VANDERELEI VOLFF**
 Prefeito Municipal
 CEP: 644-100 - 129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-56 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

PREÇO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

DETENTORA DA ATA:

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME

CNPJ nº 40.648.281/0001-08

OBJETO:

ADQUIÇÃO DE FITAS PARA IMPRESSORA, TINTAS E TONERS VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO.

VIAGEM:

02/04/2024 a 01/04/2025.

VALOR:

Y P RAIS SUPRIMENTOS ME		Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
Categoria	Produto/Service						
1	FITA EPSON FX890II PARALELA NOVA PRIMEIRA LINHA	MASTERPRINT	FX890	UN	10,00	12,20	122,00
6	TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR CIANO/AZUL FRASCO COM 1000 ML	MASTERPRINT	1000ML	L	22,00	30,00	660,00
7	TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR MAGENTA FRASCO DE 1000 ML	MASTERPRINT	1000ML	L	22,00	30,00	660,00
8	TINTA PARA RECARGA IMPRESSORA EPSON 3250, COR PRETA FRASCO COM 1000 ML	MASTERPRINT	1000ML	L	22,00	30,00	660,00
10	TONER COMPATÍVEL NOVO DR 2340 PARA IMPRESSORA BROTHER (NÃO PODENDO SER REMANUFATURADO)	PREMIUM	TN2340	UN	20,00	29,90	598,00
						TOTAL	R\$2.790,00

Valor total R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos reais).

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Pág. 11

ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmêlas, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobairroirri.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2023-PMPB

Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 09/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato visando a **Contratação de Agência de Publicidade para execução dos serviços de divulgação, compreendendo a criação, produção, distribuição, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias do Poder Executivo de Porto Barreiro, e ADJUDICO o objeto em favor da empresa OLE – PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ de nº 03.979.287/0001-31, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.


EMANUEL VANDERLEI WOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Carmêlas, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobairroirri.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 06/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Empresa Contratada:
OLE - PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP
CNPJ: 03.979.287/0001-31

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, COMPREENDENDO A CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E PUBLICITÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:
R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência:
De 02/04/2024 a 01/04/2025.

Fonte:
Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná

Porto Barreiro, 02 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: prefeitura@marquinho.pr.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024
PREÇO ELETRÔNICO Nº 006/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 01 de abril de 2024, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 28/03/2024, conforme abaixo relacionado:

FORNECEDOR: MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI CNPJ Nº 02.402.735/0001-77						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
001	CONFECCÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO EM MDF DE 15 A 30 MM, NA CORES BRANCO TX, AMADEIRAS OU SIMILARES COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO, NOS PADRÕES A DEFINIR PELO ÓRGÃO, COM FITAS DE BORDO DE PVC COLADAS ATRAVÉS DO SISTEMA HOT-MELT, PUXADORES TIPO ALÇA E PERFIL GOLF EM ALUMÍNIO ANODIZADO E INSTALADOS COM ENCAIXE DE ESPIGÃO, SAPATAS DE REGULAGEM CROMADAS, GAVETAS COM CORREDORES SUPER TELESCÓPICA DE 50 MM, PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇAS DE METAL 35 MM RETA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO COM PISTÃO PNEUMÁTICO PERMITINDO O FECHAMENTO SUAVE SEM BATER A PORTA NA ESTRUTURA DO MÓVEL, PORTAS DE CORRER COM TRILHOS	M²	900,00	90,00	200,00	12 MESES
	SUPERIOR E INFERIOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E KITS DE ROLAMENTO ANTIDESCARRILAMENTO, RODÍZIOS DE SILICONE, FUNDOS DE ARMÁRIOS, Balcões, GAVETAS ETC. EM MDF DE 6 MM ENCAIXADO NAS ESTRUTURAS DO MÓVEL/GAVETAS, MONTADO					

Marquinho/PR, em 01 de Abril de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Prefeito Municipal

[illegible]

PREGAÇÃO 90012/2024						
Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	S/ME - Tradicional			
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado			
Objeto do contrato:	Não					
Estimativa de valor:	Aquisição de retroscavadeiras, contator de repasse OGU MDR n 954564/2023					
Estimativa de prazo:	De 12/02/2024 às 08:00 às 03/04/2024 às 09:00					
Alertas da sessão pública:	Dia 03/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)					
Mensagens do chat do compra						
Responsável	Data/Hora	Mensagem				
Sistema	03/04/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens podem estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa está entre 08:00 e 18:00. Mantenha-se conectado.				
Sistema	03/04/2024 às 09:29:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na aba de item.				
Resumo da compra						
Data/Hora	Descrição					
03/04/2024 às 09:00:01	Abertura de sessão pública.					
03/04/2024 às 09:29:33	Início da etapa de julgamento de propostas					
USAG 900108						
Item 1 - Retroscavadeiras						
Operacional Mínimo: 10 HP, Capacidade Máxima Carregadora: 0,76 M3, Capacidade Máxima Escavadora: 0,9 M3, Tração: 4 x 4, Mototransmissão: Diesel, Cabine: Cabine Fechada, ROPS/POPS Com Ar-Condicionado Valor estimado: R\$ 414.000,000 Critério de julgamento: Menor Preço Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1.000,000 Situação: Aguardando adjudicação						
Acesso à Habilitação por CPF ****766****2 - FLAVIO BALDUNIO SOARES para NÚMERO INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.938.604/0001-08, melhor lance: R\$ 378.000,000						
Propostas do Item 1						
Formecedor		Valor ofertado	Situação			
2.2807.311/0001-72 - YAMADESEI, COMERCIO DE MAQ-INDAS LTDA, CNPJ 22.087.311/0001-72		R\$ 369.000,000	Proposta classificada			
Marca/Fabricante: SCMG						
Modelo/versão: XC207BBR-I						
Valor proposto: R\$ 380.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
11.938.604/0001-08 - MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 11.938.604/0001-08		R\$ 378.000,000	Fornecedor habilitado			
Marca/Fabricante: MULLER						
Modelo/versão: MR-06						
Valor proposto: R\$ 414.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
26.166.136/0001-20 - BAF NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS CONSTRUCAO S LTDA, CNPJ 26.166.136/0001-20		R\$ 50.000,000				
Marca/Fabricante: SCMG						
Modelo/versão: XC207BBR						
Valor proposto: R\$ 380.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
48.472.531/0001-11 - BO VERMEELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.472.531/0001-11		R\$ 414.000,000				
Marca/Fabricante: BANC ACE						
Modelo/versão: FHMTIC 034						
Valor proposto: R\$ 414.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
49.248.132/0000-06 - SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 49.248.132/0000-06		R\$ 414.000,000				
Marca/Fabricante: NEW HOLLAND/CHN INDUSTRIAL BRASIL						
Modelo/versão: R1108						
Valor proposto: R\$ 414.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
USAG 900108						
PREGAÇÃO 90012/2024						
Formecedor		Valor ofertado	Situação			
2.119.490.0001-08 - IMPLUMAQ TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 2.119.490.0001-08		R\$ 414.000,000				
Marca/Fabricante: scmg						
Modelo/versão: xc207bb						
Valor proposto: R\$ 414.000,000		Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1			
Lances do Item 1						
Data/Hora	Participante	Lance				
03/04/2024 09:14:44	11.938.604/0001-08	R\$ 378.000,000				
03/04/2024 09:21:57	11.938.604/0001-08	R\$ 378.000,000				
03/04/2024 09:22:22	2.2807.311/0001-72	R\$ 369.000,000				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOROXIM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

USAGS 980858 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOROXIM - PR

PREGÃO 90012/2024

At 13:14 horas do dia 04 de Abril do ano de 2024, após realizada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MARI TEZZEIANA DA SILVA, HOMOLOGA a seguinte proposta ao Processo nº 23, Pregão nº 90012/2024.

Rendimentos legais:

Contrato de julgamento:

Categoria comercial:

Objeto da compra:

Estreita de propostas:

Abertura da sessão pública:

De 14.11.2023;

Memo Procy / Memo Descont:

Suspensão / Tradicional

Aquisição de retroscavador, contrate de repasse OGI MIDR e 95456/2024

De 19/03/2024 à 08:00 até 03/04/2024 às 09:00

Da 03/04/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Assinatura do representante legal da empresa

Assinatura do representante legal da administração pública

Resumo das etapas da compra

Resumo das etapas da compra

Item 1 - Retroscavador

Adjudicação e Homologação

Propostas do Item 1

Propostas do Item 1

Lances do Item 1

Lances do Item 1

Mensagens do chat do Item 1

Mensagens do chat do Item 1

Breve resumo do processo

Breve resumo do processo

Resolução final

Resolução final

Portaria nº 004/2024

Portaria nº 004/2024

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam enquadrados no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, conforme o que dispõe a legislação II do avanço na horizontal e artigos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da Lei Municipal nº 364/2011 em 21 de setembro de 2011, em acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 338/2024 de 03 de abril de 2024.

Artigo 2º - O avanço dos profissionais do magistério público municipal, consiste na elevação do nível de vencimentos aos seguintes servidores de cargos efetivos encontra-se detalhado na tabela abaixo.

Matrícula	Professor	Classe Ocupada	Classe com Progresso
4351	CELMA ELIETE DE QUADROS PADILHA	C06	C07
3451	IYETE BORGES DE ALMEIDA	C08	C09
8851	JOELMA BERARDIN PADILHA	C01	C02
801	LUCIMARA MELHRE JOSEPH	C12	C13
8531	MAYRA JADINE PEREIRA	C01	C02
1931	MARIA FERREIRA DOS S. TEIXEIRA	C11	C12
8841	MARIA JUCELEI ACCORDI	C01	C02
621	MARILEIDES SANTOS KURIKAW	C12	C13
941	NELVA OZORIO	C12	C13
901	NOEMI EDITE CARDOSO	C12	C13
7271	REGINA VIELINSKI	C12	C13
721	ROSANGELA DEMARIO	C12	C13
8631	SANDRA REGINA BOBALO VIJANCI	C01	C02
891	SILVANA MARIA A ESTECPRE	C12	C13
091	SUZANA DE FATIMA ALMEIDA	C12	C13
841	VALDIRENE ARIANA VARGAS MEUREIR	C12	C13
8621	VALTIANE DE PAULA CHAGAS	O1B	O2C

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

Publique-se.

ELO BOLZO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA: Dispõe sobre o avanço na horizontal dos profissionais do magistério, e das outras providências.

O SENHOR ELO BOLZO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

EDITORIAL

Inovação e conectividade até à mesa

A medida que as estações mudam, as mesas dos brasileiros se enchem com os sabores dos alimentos da estação. Em cidades menores como Laranjeiras do Sul, um novo paradigma na agricultura está surgindo, liderado por produtores visionários como Ernani Tabaldi e sua esposa, Rejane Ceccato. Eles não apenas cultivam alimentos de forma natural, mas também adotam práticas inovadoras de venda, aproveitando as redes sociais para alcançar um público mais amplo.

Com a criação de um grupo de WhatsApp, Ernani Tabaldi e sua esposa dobraram a produção de hortaliças

O método de cultivo adotado por Tabaldi e sua esposa vai além da mera produção de alimentos. Eles estão cultivando confiança, saúde e sustentabilidade em cada colheita. Ao evitar o uso de produtos químicos e esterco, eles não só garantem a segurança alimentar, mas também preservam o meio ambiente. Essa abordagem consciente se reflete não apenas na qualidade dos alimentos, mas também na forma como são comercializados.

O uso inteligente das redes sociais, como o WhatsApp, está revolucionando a maneira como os produtores se conectam com os consumidores. Com um grupo de 135 participantes, Tabaldi oferece aos seus clientes a conveniência de receber produtos frescos em suas

casas ou locais de trabalho. Esse modelo de vendas online não só elimina a necessidade de deslocamento até mercados ou feiras, mas também fortalece os laços entre produtores e consumidores.

A medida que o outono se aproxima, a demanda por alimentos como mandioca e batata-doce está aumentando. Tabaldi está atento a essas mudanças sazonais e ajusta sua produção para atender às necessidades do mercado. Além disso, sua expansão para uma área de cultivo maior e a busca pela certificação orgânica são testemunhos do crescente reconhecimento da importância da agricultura sustentável e livre de produtos químicos.

O exemplo de Tabaldi não é apenas inspirador, mas também representa uma mudança fundamental no comportamento do consumidor. Mais do que nunca, as pessoas estão buscando alimentos de qualidade, produzidos de forma ética e sustentável. Em um mundo cada vez mais dominado pela conveniência, é gratificante ver consumidores priorizando a saúde e o meio ambiente.

Nas cidades menores, onde a conexão entre produtores e consumidores é mais próxima, há um enorme potencial para impulsionar essa mudança de paradigma. Ao apoiar produtores locais como Tabaldi, não se investe apenas na própria saúde e bem-estar, mas também se fortalece as comunidades e se promove uma agricultura mais sustentável.

EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, considerando que para os itens 3, 4, 5 e 6 não houve adesão ao cadastro de reserva, FICAM, CONVOCADAS AS EMPRESAS REMANESCENTES na ordem de classificação de acordo com o disposto no item 18, subitem 18.2 do Edital, Art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 59 do Decreto Municipal nº 8.266/2023. Empresas classificadas para os itens: Marx Escavações Ltda, Max Terraplenagem Ltda, CSS Empreendimentos Ltda e Antoniale Materiais Elétricos. Fica agendada a sessão pública para negociação para o dia 10 de abril de 2024, as 14 horas, através do sistema BNC. Coronel Vívda, 03 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024. Município: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 47.075.363/0001-50. Este apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO do valor contratual para R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 22 de março de 2024. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AUTORIZAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024
Processo Licitatório nº 27/2024, AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do Artigo 75, Inciso XV, do diploma legal invocado, para contratação direta por dispensa de licitação. Contratação da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO para disponibilização de diárias para pagamento de deslocamento de professores referente à oferta de cursos para o ano letivo de 2024, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72. Valor total de R\$ 573.287,65 (quinhentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). O prazo de vigência: de 08 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Publique-se. Coronel Vívda, 03 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito

Correio DO POVO DO PARANÁ

Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editora-Chefe: Ana Cristina Gandim
Impressão: Gráfica Correio

REPRESENTAÇÕES:
Guaraniaçu (42)3635-2944
Quedas do Iguaçu (42)99929-6410

Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
Curitiba e Brasília Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

EDITAIS

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº 1/2024-CMLS

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - regulamentado pela Resolução nº. 004/2023, de 27/09/2023 e demais legislações pertinentes, torna público que às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16/04/2024, na sala de licitações da Câmara Municipal, realizará Dispensa Eletrônica, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de gêneros alimentícios, copa/cozinha e produtos de higiene, limpeza conforme solicitação do depto. responsável. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Câmara Municipal ou no endereço eletrônico www.cmls.pr.gov.br e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>. Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP
CNPJ N.º 02.322.413/0001-18
RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS PREFEITOS E SECRETÁRIOS DE SAÚDE

Convocamos os Senhores Prefeitos e Secretários de Saúde dos Municípios de: Porto Barreiro, Virmond, Marquinho, Nova Laranjeiras, Rio Bonito do Iguaçu, Cantagalo e Laranjeiras do Sul, consorciados da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, juntamente com os representantes do Hospital São Lucas e Instituto São José para reunião que será realizada no dia **05 de abril, às 14hs**, na sede do consórcio, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta.

PAUTA DA REUNIÃO

- Plantão Hospitalar;
- Outros assuntos que se fizerem necessários.

Laranjeiras do Sul, 02 de abril de 2024.
CARLA PRESTES DE OLIVEIRA
BONFIM:01926729919
Carla Prestes de Oliveira Bonfim.
Secretária Executiva

Mudas Frutíferas - Pinus - Eucalyptus - Gramas
Paisagismo - Dedetização - Alevinos - Adubo orgânico
Insumos agrícolas - Manutenção de Jardim

Verde Sul

42 3635 1087 42 3635 2196

Rua Marechal C. Rondon | 2567 | Laranjeiras do Sul | Paraná

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

TÚNEL DO TEMPO

05 de abril

1902 — Uma arquibancada desaba em Ibrox Park (agora Ibrox Stadium) em Glasgow, Escócia, causando a morte de 25 pessoas e ferimentos em mais de 500 torcedores durante uma partida internacional de futebol entre as seleções da Escócia e da Inglaterra.

1910 — Inaugurada a Ferrovia Transandina que liga Chile e Argentina.

1942 — Segunda Guerra Mundial: Adolf Hitler emite a Diretiva Führer n.º 41 resumindo o Caso Azul, incluindo o ataque planejado do 6.º Exército alemão a Stalingrado.

1945 — Segunda Guerra Mundial: a União Soviética rompe o Pacto de Neutralidade Nipo-Soviético com o Japão, ao mesmo tempo em que se prepara para invadir a ilha juntamente com os aliados, conforme decisão na Conferência de Ialta.

Guerra Fria: o líder iugoslavo Josip Broz Tito assina um acordo com a União Soviética para permitir a “entrada temporária de tropas soviéticas no território iugoslavo”.

1946 — As tropas soviéticas deixam a ilha de Bornholm, na Dinamarca, depois de uma ocupação de onze meses.

1951 — Guerra Fria: os espões estadunidenses Julius e Ethel Rosenberg são condenados à morte por espionagem contra os Estados Unidos, pois estavam dando informações a União Soviética. São hoje considerados traidores por alguns de seus compatriotas.

1956 — Um jovem cubano de 19 anos de idade chamado Fidel Castro declara-se em guerra contra o presidente cubano Fulgencio Batista.

1968 — No Brasil, a Frente Ampla é definitivamente proscrita pelo Ministério da Justiça.

1971 — No Sri Lanka, Janatha Vimukthi Peramuna lança uma revolta contra o governo da primeira-ministra Sirimavo Bandaranaike.

1974 — É formado um governo de coligação no Laos, entre direitistas e esquerdistas, pon-do fim a uma guerra de mais de dez anos.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@correiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@correiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@correiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@correiodopovo.com.br
Gráfica-serviços: grafica@correiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@correiodopovo.com.br

Prefeitura e secretaria de Esportes promovem a 1ª Corrida de Revezamento

Datado para 1º de maio, o evento acontecerá no Lago Municipal, com percursos de 1,5 km. “O objetivo é incentivar a prática esportiva e atrair mais participantes”, disse o secretário Rafael Nascimento

No dia 1º de maio, a prefeitura de Laranjeiras do Sul sediará a primeira Corrida de Revezamento. Esse evento foi planejado para promover a prática esportiva e divulgar os encantos naturais da cidade. Com o objetivo de estimular o pedestrianismo e destacar os ambientes turísticos locais, a corrida acontecerá no Lago Municipal, com percursos de aproximadamente 1,5 km cada volta.

Ideia
Segundo Rafael Nascimento, a ideia da Corrida de Revezamento surgiu a partir do projeto inicial da Corrida da Proclamação, que foi realizada durante 4 anos consecutivos. A anterior tinha um foco mais voltado para o rendimento esportivo. No entanto, percebeu-se a necessidade de promover também a saúde, a atividade física e a qualidade de vida da população. Assim, em colaboração com o pessoal responsável pela Corrida de Rua do Jarcan's, surgiu a proposta da Corrida de Revezamento. “Esta nova corrida tem como objetivo incentivar a prática esportiva, atrair mais par-



Além de promover a participação e integração dos competidores, a corrida também os premiará com troféus para as equipes que alcançarem os três primeiros lugares em cada categoria

ticipantes e tornar mais pessoas adeptas à atividade física. A corrida é vista como uma atividade natural e acessível a todos, sendo fundamental em muitos esportes”, disse ele.

Corrida
Segundo o secretário, um diferencial desta corrida é o espírito de equipe e companheirismo que será exigido dos participantes, uma vez que se trata de um evento de revezamento. As inscrições, que são gratuitas, serão realizadas online, para competidores que

completarem 14 anos até o final de 2024 e estarem cadastrados na secretaria de Esporte. Os kits dos atletas serão distribuídos previamente, em local a ser anunciado pela organização do evento, e não estarão disponíveis para retirada no dia da corrida, garantindo a organização e o planejamento prévio. Com a largada marcada para as 8 horas no Lago Municipal, os competidores enfrentarão o desafio de percorrer o trajeto em uma sequência pré-estabelecida, com cada corredor cobrindo uma única

volta. A fiscalização do percurso será rigorosa, garantindo a segurança e a integridade do evento. As equipes serão formadas em três categorias: quinteto masculino, quinteto feminino e quinteto misto, com a exigência mínima de duas mulheres por equipe na categoria mista. O revezamento seguirá uma ordem específica, com cada corredor passando a pulseira com chip de cronometragem para o próximo da equipe.

Premiação
Segundo Rafael, além de promover a participação e a integração dos competidores, a corrida também os premiará com troféus para as equipes que alcançarem os três primeiros lugares em cada categoria. Além disso, todos os participantes que completarem a prova dentro do tempo máximo previsto de 1 hora receberão uma medalha de participação. “Tenho certeza que este evento será tão bem recebido pela população, assim como da Proclamação foi”, disse o secretário.

Copa Cidade de Futsal terá dez jogos neste final de semana



Serão dois jogos pelo masculino livre, quatro pelo feminino e quatro pelo 195+ veterano aberto

Dez jogos estão programados pela Copa Cidade de Laranjeiras de Futsal para este final de semana (06 e 07). As disputas, sendo dois pelo masculino livre municipal, quatro pelo feminino e quatro pelo 195+ veterano aberto, serão realizadas no Ginásio Laranjeiro.

A competição conta com a participação de 34 equipes, sendo 18 no masculino livre, 8 no feminino livre aberto e 8 no 195+ veterano aberto.

Cronograma
Sábado (06)
Veterano 195
• 18 horas - Spartan Gym/Per-golados Laranjeiras x Passo Liso Esporte
• 19 horas - Recanto Esportivo x ATM/Pró Norte Pré Mol-dado Lavacar Bob Esponja/

Frigrato
20 horas - Rio Bonito do Iguaçu x Cantagalo
21 horas - Elizeu Mangue-ras/Os Malas x Virmond

Domingo (07)
Masculino
14 horas - Novo Futsal Ka-sa-K/LA Caigaro x Kaskata La-ranjeiras
15 horas - Amigos do Fut-sal (AF) x Skynett Telecom FC

Feminino
• 16 horas - Cantagalo x Leas
• 18 horas - Classic Veiculos x A Máquina Vip Vidros/Chur-rascaria R. Marcão
• 19 horas - Laranjeiras Futsal/ Mercado Hamud x 4 Encruzo
• 20 horas - Herval/Posto Igua-çu x Virmond

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 014/2024
04/04/2024

SUMULA: ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 29 E SEU §8º E DO ANEXO V DA LEI 019/2016, DE 31/03/2016 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* artigo 29 da Lei 019/2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 29 – A concessão de gratificações, adicionais e auxílios dar-se-ão no interesse da administração e será conferida ao servidor pelo exercício em condições especiais e nas seguintes situações, exceto o contido nos Incisos III, VII, VIII e IX:

Gratificações:

(...)

IX – Gratificação de Titulação.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 29, §8º, da Lei 019/2016, que passa a ter a seguinte redação

§8.º. Será concedido à Gratificação por Titulação em razão de conclusão de Curso Técnico destinado ao Cargo de ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente Comunitário de Endemias) na ordem de 10,00% (Dez por cento), considerando-se sempre uma única Titulação com Carga Horária não inferior a 1.200 (Mil e duzentas) horas.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a letra inicial da carreira de Auxiliar de Consultório Odontológico, Anexo V, da Lei 019/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V da Lei 019/2016:

NÍVEL	REFERÊNCIAS											
	R01	R02	R03	R04	R05	R06	R07	R08	R09	R10	R11	R12
Tempo Enq.	Até 3 anos	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 34	35 a 37
B*	1.960,00	2.018,80	2.077,60	2.136,40	2.195,20	2.254,00	2.312,80	2.371,60	2.430,40	2.489,20	2.548,00	2.606,80

Variação 3%
Legenda das Letras: B- Auxiliar de Consultório Odontológico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Reinoldo Back

Reforma agrária indígena (Pe. Bruno Rippel)

Houve na História uma grande reforma indígena nas Américas, as Reduções, efetuada pelos missionários jesuítas.

Para atingir os indígenas, eles precisaram reuni-los em aldeamentos, pois viviam nômades nas florestas, buscando seu sustento com a caça e a pesca. Nas Reduções, os missionários introduziram aventuras de cereais e a batata, e principalmente o gado, que não existia aqui, como o gado bovino, equino e suíno. Assim, agrupados podiam ocupar-se no cultivo da terra e na criação de gado, chegando a ter grandes rebanhos.

Nas reduções, os indígenas tinham escolas e casas de artes, onde aprendiam as letras e cantos para os cultos religiosos. Mudaram seu estilo de vida, ficavam mais seguros contra a sanha escravagista e se fizeram cristãos.

Hoje, os indígenas somam cerca de um milhão no Brasil, grande parte deles sobrevivendo, precariamente, nas cidades. Nas chamadas reservas indígenas, as grandes extensões de terras pedem uma reforma agrária inteligente para se tornarem mais produtivas. Implantando uma agricultura atualizada, se poderia produzir cereais e alimentos, como já se faz nas muitas cooperativas, com granjas de suínos, aves e tanques de peixes. Outro aspecto de capital importância é o reflorestamento, especialmente com madeira de lei. Há muitas espécies, como guanandi amazônico, e mogno brasileiro ou africano, com acácia magium, a árvore mas plantada no mundo. Outro aspecto é desenvolver a criação de peixes em tanques, ou nas represas, ou ainda implantando o sistema moderno GFS, de Israel, que trata a água com bactérias especiais, limpando a água sem necessidade de repô-la, só o que evapora. Um hectare pode produzir até 100 toneladas ao ano.

E assim, com outra estrutura mais moderna e mais eficiente, nossos irmãos indígenas poderiam viver mais tranquilos, com suas terras mais produtivas, tendo o necessário para uma melhor sobrevivência.

***Colunista do Jornal Correio do Povo desde 2004**
colunadoback@hotmail.com